



Número: **5009501-32.2022.4.03.6100**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **6ª Vara Cível Federal de São Paulo**

Última distribuição : **28/04/2022**

Valor da causa: **R\$ 285.400,73**

Assuntos: **Multas e demais Sanções**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
UNIÃO FEDERAL (EXEQUENTE)	
JOAO LUIS DE OLIVEIRA GOMES (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
343162632	23/10/2024 12:18	Edital	Edital

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL

EXECUTADO: JOAO LUIS DE OLIVEIRA GOMES

EDITAL CITAÇÃO EM EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EDITAL PARA CITAÇÃO DA PARTE ABAIXO ARROLADA, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NA AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL DE Nº 5009501-32.2022.4.03.6100.

O DOUTOR DANIEL CHIARETTI, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI:

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, perante este Juízo e respectiva Secretaria tramita uma Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo de autos nº 5009501-32.2022.4.03.6100, protocolada em 28/04/2022, tendo como exequente a UNIÃO FEDERAL, CNPJ: 26.994.558/0001-23, e executado JOÃO LUÍS DE OLIVEIRA GOMES, CPF: 250.725.360-68, cujo objeto se refere à execução contenciosa da obrigação de pagar quantia certa, resultante de condenações impostas à parte executada pelo Acórdão do TCU nº 7258/2021-1C.

E, por decisão judicial, foi determinada a expedição do presente edital, para a citação do executado JOÃO LUÍS DE OLIVEIRA GOMES, CPF: 250.725.360-68, para que seja efetuado o pagamento daquela quantia executada, com os devidos acréscimos legais e contratuais e honorários advocatícios, nos termos do art. 829 do CPC, tendo sido fixados honorários em 10% do valor da causa, os quais serão reduzidos à metade, em caso de integral pagamento da dívida, no prazo de 03 (três) dias, nos termos do art. 827 do CPC, sendo cientificada a parte executada de que, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito da exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, poderá a parte executada requerer seja admitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, nos termos do art. 916 do CPC.

E, por esta razão, é expedido o presente edital, o qual será publicado na forma da lei.

DADO E PASSADO NESTA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, 22 de outubro de 2024.

